

EDITAL 001/2022

A Comissão Eleitoral instituída a partir da Indicação pela Representação da ASSUFBA Sindicato – Seção Local, para a direção do Centro de Formação de Professores (CFP), no dia 28 de julho de 2022, por meio deste Edital Convoca Eleições para Representação dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, referente ao período de novembro de 2022 a novembro de 2024, conforme o Artigo 24 do regimento Geral da UFRB de janeiro de 2008.

Art. 2º - Os Técnico-Administrativos lotados no CFP que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão encaminhar um e-mail para os membros da comissão eleitoral, manifestando interesse na inscrição, conforme texto base disponível no ANEXO I deste edital, a comissão eleitoral protocolará a inscrição dos(as) referidos(as) candidatos(as), dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

§ 1º Membros da comissão eleitoral: André Luciano Silveira Montenegro da Silva, Elielson Lima Aquino e Fábio Moraes Novaes.

§ 2º Emails dos membros da comissão eleitoral: andre.montenegro@ufrb.edu.br, elielson@ufrb.edu.br e fabiomoraes@ufrb.edu.br.

Art. 3º - Este pleito se dará por meios eletrônicos com todas as informações disponíveis neste edital.

§ 1º Todos os técnico-administrativos lotados no CFP /UFRB tem direito a votarem e serem votados nos termos deste edital.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – **As inscrições** dos candidatos a representantes dos Técnicos Administrativos devem ser realizadas junto aos membros da comissão eleitoral (via email) no período de **06 de outubro à 10 de outubro de 2022**, até as 17h00 do último dia de inscrição.

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o encerramento das mesmas, resultando na homologação imediata dos candidatos.

III – A campanha eleitoral será realizada do dia **13 à 19 de outubro de 2022**.

IV – A votação ocorrerá no dia **25 de outubro de 2022, das 08h00 às 17h00**, na cabine

virtual de votação que poderá ser acessada no endereço eletrônico <http://eleicoes.ufrb.edu.br/> (clique no link deste edital) ou pelo endereço enviado ao email institucional no dia da eleição, sob controle da comissão eleitoral, **podendo o eleitor votar em até três candidatos, sendo anulada a cédula com mais de três marcações.**

V – A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

VI – Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição de representante dos Servidores Técnico Administrativos no Conselho Diretor do CFP/UFRB.

Art. 5º - Serão eleitos quatro candidatos obedecendo à seguinte ordem: primeiro e segundo mais votados - representantes titulares; terceiro e quarto mais votados - representantes suplentes.

§ 1º - **havendo mais de quatro candidatos inscritos em caso de desistência do mandato pelo representante eleito, assumirá a representação o candidato imediatamente mais votado.**

Art. 6º - Qualquer candidato inscrito poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral com o devido preenchimento do anexo II requerimento de recurso e encaminhar aos e-mail's dos membros da comissão eleitoral.

§ 1º - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento da UFRB ou neste Edital.

§ 2º - O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, conforme o **Art. 5º**:

§ 3º - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento do mesmo.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Amargosa, 05 de outubro de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL
ASSUFBA Sindicato
2022/2024**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB**
C.G.C 00.088.110/0001-57



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____ SIAPE: _____ venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores Técnico-Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Formação de Professores, para o exercício de dois anos a contar da posse.

